

75

Reg.^o de hum bando sobre tirar Licença nesta Secretr.^a q.^m quizer
hir para povoado

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Por ser conveniente ao serviço real saberse as pessoas q' na monção q' vem do presente anno passão destas Minas p.^a povoado. Ordeno, e mando, q' todas as pessoas q' quizerem hir o não fação sem licença desta Secretr.^a, p.^a o q' farão petição hum mes antes, e sem Licença não hirá ninguem, debaixo da pena de pagarem p.^a a fazenda real nestas Minas sesenta e quatro outavas, e em povoado outro tanto quando lá se apanhem sem despacho de Licença, e p.^a chegar a noticia de todos mandei publicar este bando, q' se lançará nas praças e ruas publicas desta Villa, e depois de reg.^o aonde tocar se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta Villa Real do Bom Jesus do Cuyabâ aos 23 de Fevr.^o e Anno de 1727.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*R.^o Cezar de Menezes.*

76

Reg.^o de hu bando S.^o os descobrim.^{tos} de ouro

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Porq.^{to} passei a estas Minas, por ser asim conveniente ao serviço de S. Mag.^e, e tenho procurado não só o seu aug-



mento mas q' se destrua o gentio q' as infesta, e
possão estes moradores alargarse asim p.^a fabrica-
rem mantim.^{tos}, como p.^a poderem minerar com me-
nos risco do q' athe agora experimentavão, e porq'
o meu maior desvello he mandar fazer novos des-
cobrim.^{tos} de ouro nestes certões p.^a com elles se
augmentar a faz.^a real e os vassallos de S. Mag.^o
terem as conveniencias q' se lhe hão de seguir de
semelhantes descobrim.^{tos} p.^a o q' tenho nomeado
pessoas de conhecido prestimo, e honra, q' sem mais
interesse q' o do serviço real de q' se mostrão am-
biciozos, se offerecerão e aseitarão hir a estes des-
cobrim.^{tos} de q' por hora os tenho encarregado, e
se me representar que nestas Minas ha pessoas pouco
tementes a D.^s e ao serviço real q' pertendem es-
carnecer e devertirse fação os d.^{os} descobrim.^{tos} sem
temerem o castigo q' se lhes dará se constar q.^m con-
corre para semelhante perturbação, em tanto damno
da faz.^a real, e do bem comum. Ordeno e mando
a toda a pessoa q' souber q.^m encontra os d.^{os} desco-
brim.^{tos} ou concorrer, p.^a q' qualq.^r pessoa não vá
nelles, mo venha denunciar em segredo ou ao D.^r
Ouvidor g.^{al}, e se lhe dará da minha faz.^{da} cincoenta
outavas de ouro Logo, advertindo q' a d.^a denun-
cia ha de ser verdadr.^a e havendo q.^m o encubra, e
não manifeste, encorrerá na pena q' se impuzer aos
q' ficarem comprehendidos no embaraço, e pertur-
bação q' pretendem fazer ao serviço real nos refe-
ridos descobrimentos, e para q' chegue a noticia de
todos, e não possão allegar ignorancia, se publicará
este bando na praça, e ruas publicas desta Villa,
depois de reg.^o se fixará no Corpo da guarda. Dado
nesta V.^a real aos 7 de M.^{co} de 1727.—O Secretr.^o
Gervasio Leyte Rebello o fes.—*R.^o Cezar de Menezes.*

